



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 022/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**D. E. LUNKES & CIA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.915/0001-55, estabelecida na Rua Brasil, 385, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a substituição de uma porta do prédio da Câmara Municipal de Missal.

A substituição da porta, que se encontra nos fundos da câmara, se faz necessária pois a porta que se encontra no local atualmente não pode ser aberta, por ser de vidro e estar emperrando no chão correndo o risco de quebrar.

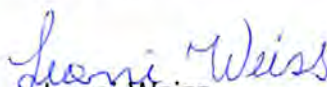
A nova porta a ser instalada no local também será de vidro, mas em proporções mais adequadas, de modo que não emperre quando for aberta.

Realizada pesquisa de preços e considerando os orçamentos apresentados e a documentação em dia da empresa vencedora que apresentou o menor preço, a dispensa de licitação é aplicável de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), sendo pagos mediante substituição da porta e apresentação de nota fiscal.

Missal - PR, 05 de novembro de 2020.

  
Júlio Cesar Zanfonato  
**Presidente**

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Relatora**

  
Leoni Weiss  
**Membro**

